



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE CULTURA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

(Processo SEI nº 3552205.404.00038382/2024-78)

LEI Nº 13.119, DE 8 DE JANEIRO DE 2 025.

(Dispõe sobre o fechamento de trecho da rua sem saída "Amália Fernandes Rodrigues", no Jardim Novo Bandeirante e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 338/2023 – autoria do Vereador  
JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o fechamento de trecho da rua sem saída "Amália Fernandes Rodrigues", no Jardim Novo Bandeirante ao tráfego de veículos estranhos aos seus moradores.

Parágrafo único. Para fins do disposto nesta Lei, o trecho da referida rua é compreendido a partir da intercessão com a Rua Dom Paulo Rolim Loureiro até a divisa com a Rodovia Raposo Tavares.

Art. 2º Fica permitido aos moradores o fechamento, conforme estabelecido na Lei nº 10.710, de 8 de janeiro de 2014.

Art. 3º Este fechamento ao tráfego de veículos estranho aos moradores, será feito com dispositivo com grande visibilidade à distância, e placas informativas.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 8 de janeiro de 2 025, 370º da Fundação de Sorocaba.

**RODRIGO  
MAGANHATO:  
27362401892**

Assinado de forma digital  
por RODRIGO  
MAGANHATO:27362401892  
Dados: 2025.01.09 17:02:53  
-03'00'

RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal

**DOUGLAS  
DOMINGOS  
DE MORAES**

Assinado de forma  
digital por DOUGLAS  
DOMINGOS DE  
MORAES  
Dados: 2025.01.09  
17:03:14 -03'00'

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES  
Secretário Jurídico





# PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 13.119, de 8/1/2025

AMALIA SAMYRA TOLEDO  
EGEA:404456068  
43

Assinado de forma digital por AMALIA SAMYRA TOLEDO  
EGEA:40445606843  
Dados: 2025.01.09 16:46:35 -03'00'

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO EGÊA  
Secretária de Governo

CARLOS EDUARDO PASCHOINI  
Secretário de Mobilidade

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO  
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDERSON TADEU OLIVEIRA MACHADO  
Chefe da Procuradoria Administrativa





## PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 13.119, de 8/1/2025

### JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO que este Vereador foi procurado pelos moradores do trecho citado da Rua Amália Fernandes Rodrigues (a partir da intercessão com a Rua Dom Paulo Rolim Loureiro até a divisa com a Rodovia Raposo Tavares), no Jardim Bandeirantes, que solicitam o fechamento devido a constantes roubos e furtos que ocorriam anteriormente ao Decreto nº 16.083, de 14/03/2008, que foi revogado após o vencimento de seu prazo de validade. Com isso, houve notificações do setor de fiscalização para que o fechamento seja regularizado através deste Projeto de Lei.

CONSIDERANDO que durante a vigência do decreto e constantes atualizações via requerimentos ao setor competente, constatou-se que esses atos ilícitos deixaram de ocorrer, gerando maior segurança e tranquilidade aos moradores.

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.710/2014, preconiza que a autorização do fechamento de vilas e ruas sem saída residenciais ao tráfego de veículos estranhos aos seus moradores, será por meio de lei específica, aprovada pela Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que todos os moradores da citada via concordam com o fechamento, conforme abaixo assinado em anexo.

CONSIDERANDO que referida via é sem saída e somente seus moradores a utilizam, sendo certo que seu fechamento aumentaria consideravelmente a segurança de suas residências, é que requeiro apoio dos Nobres Pares.

